

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17**  
**([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))**

DO CARGO	
Nome do cargo	Coordenação-Geral de Expansão de Geração
Nível do cargo	FCE 1.13
Órgão de atuação	Ministério de Minas e Energia
Requisitos Legais	<p>- <a href="#">Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990</a>: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- <a href="#">Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023</a>: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- <a href="#">Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021</a>: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- <a href="#">Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023</a> alterado pelo <a href="#">Decreto nº 12.698, de 28 de outubro de 2025</a>: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Minas e Energia e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios Gerais	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e, não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <a href="#">inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</a>.</p>
Critérios específicos	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>

**DAS RESPONSABILIDADES**

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17**  
**([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))**

<p><b>Principais responsabilidades</b></p>	<p>Coordenar as ações e os planos estratégicos de expansão da geração de energia elétrica e articular-se com os diferentes agentes setoriais e de governança do setor energético. Propor diretrizes dos leilões de outorgas de geração de energia elétrica não prorrogadas, extintas ou para transferência de titularidade;</p> <p>Acompanhar e propor políticas de integração com outros países, quanto ao aproveitamento energético de cursos de água compartilhados com países limítrofes, ao desenvolvimento de centrais geradoras binacionais ou multilaterais e à importação e exportação de energia firme ao Sistema Interligado Nacional.</p>
<p><b>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</b></p>	<p>Gerenciamento da equipe da Coordenação-Geral atualmente com 3 colaboradores.</p>
<p><b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b></p>	
<p><b>Formação e Experiência</b></p>	<p><b>Formação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Engenharia ou curso superior em áreas correlatas (Física, Matemática, Economia, Recursos Hídricos), com diploma reconhecido pelo MEC.</li> </ul> <p><b>Conhecimentos técnicos essenciais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecimento aprofundado de sistemas elétricos de geração (hidrelétrico, térmico, renováveis);</li> <li>• Modelos de planejamento de geração de energia, simulação e previsão;</li> <li>• Políticas públicas e legislação do setor elétrico brasileiro;</li> <li>• Regulação e contratos de energia;</li> <li>• Interação entre planejamento energético e usos múltiplos da água (hidroeletricidade x disponibilidade hídrica);</li> <li>• Avaliação de custo de geração, análise econômica-financeira de projetos;</li> <li>• Gestão de projetos técnicos e coordenação multidisciplinar;</li> <li>• Metodologias de análise de risco, cenários energéticos e incertezas climáticas;</li> <li>• Normas ambientais aplicáveis à geração de energia;</li> <li>• Capacidade de articulação institucional (governo, agências reguladoras, órgãos ambientais, empresas);</li> <li>• Ferramentas de suporte: software de modelagem e simulação e planilhas avançadas.</li> </ul> <p><b>Experiência Profissional</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desejável ter no mínimo de 3 anos de atuação em planejamento energético ou áreas correlatas ao setor de energia elétrica ou poder público.</li> <li>• Conforme as disposições do Decreto nº 10.829, de 2021, consideramos: I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; III - possuir título de</li> </ul>

	<p>especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com carga horária mínima de cento e vinte horas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para as Funções Comissionadas Executivas é necessário ser servidor público efetivo.</li> </ul>
<p><b>Competências</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientação para resultados: foco em prazos e entregas de alta relevância para o setor elétrico;</li> <li>• Visão sistêmica: compreensão da interdependência entre outorgas, planejamento energético e políticas públicas;</li> <li>• Compartilhamento de informações: estímulo à integração e transparência nos processos;</li> <li>• Liderança e gestão de equipes: coordenação técnica e motivacional de servidores;</li> <li>• Gestão de processos: capacidade de organizar fluxos de trabalho e propor melhorias contínuas.</li> </ul>
<p><b>Outros Requisitos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desejável formação complementar em áreas correlatas, como <b>Direito da Energia, Economia da Energia ou Gestão Pública;</b></li> <li>• Experiência em <b>articulação interinstitucional</b> e participação em grupos de trabalho e comitês do setor elétrico;</li> <li>• Atuação em processos de <b>planejamento e formulação de políticas públicas</b> para o setor de energia.</li> </ul>